

CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CEASA-GO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 09h, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, situada à Rodovia Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76 e do artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais da Empresa, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dos dias 12/04/22 pág. 36, 13/04/22 pág. 70 e 18/04/22 pág. 54, com errata de título no dia 19/04/22, pág. 32, bem como no Jornal Diário do Estado dos dias 12/04/22-classificados, 13/04/22-classificados e 18/04/22-classificados, com errata de título no dia 19/04/22, para os efeitos do art. 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se os acionistas da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO. O acionista majoritário, o Estado de Goiás (com 99,9 % do capital social subscrito com direito a voto), foi representado, conforme Ofício Governamental nº 94/2021, pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que preside a Assembleia. Ainda que devidamente convocados os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e designou o Sr. Darlan de Sousa Rodrigues, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Em seguida solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com a devida errata, com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, saída para Anápolis/Go, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 29/04/2022, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2021. 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, “e” do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76. 4. Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, “e” do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76. 5. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, “f” do Estatuto Social. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Goiânia/Go, 08 de abril de 2022. Rogério Martins Esteves - Diretor Presidente - Interino da CEASA-GO”**. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1. Tomar as**

contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 - Foi apresentada pelo Chefe da Assessoria de Controle Interno da Empresa sua NOTA TÉCNICA referente ao Balanço do Exercício 2021, nos seguintes termos: **“NOTA TÉCNICA** - Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos **NOTA TÉCNICA** sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme a seguir: **1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ** - **1.1- Liquidez Imediata:** Disponibilidade ÷ Passivo Circulante = 5.516.696,58 ÷ 2.497.959,00 = **2,21**; **1.2- Liquidez Corrente:** Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante = 10.874.825,45 ÷ 2.497.959,00 = **4,35**; **1.3- Liquidez Geral:** (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 10.874.825,45 + 10.220.836,97 / 2.497.959,00 + 3.043.573,85 = 21.095.662,42 / 5.541.532,85 = **3,81**. **2- ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIIS** - **2.1- Endividamento a Curto Prazo:** Passivo Circulante ÷ Patrimônio Líquido = 2.497.959,00 ÷ 15.554.129,57 = **0,17**; **2.2- Endividamento Total:** Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido = 21.095.662,42 ÷ 15.554.129,57 = **1,36**. **a)** - Conforme índices demonstrados acima, podemos verificar que os **Índices de Liquidez** indicam resultados satisfatórios, com tendência desejável em ascendência e frações de reais suficientes para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, o que permite manter suas obrigações pagas nos respectivos vencimentos. Com relação aos **Índices Patrimoniais e Estruturais** podemos observar que a capacidade de endividamento da empresa é bastante favorável, uma vez que o Patrimônio Líquido apresenta valores acima do Passivo Total para endividamento a curto prazo e pouco abaixo para endividamento total. **b)** - Cumpre-nos informar que a empresa detém praticamente obrigações de curto prazo, registrando apenas R\$3.043.573,85 (três milhões, quarenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de dívida de longo prazo, relativo a IPTU de 2020 em processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão sobre o valor cobrado. **c)** - É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sobre controle. **d)** - Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento. **3- RESULTADO OPERACIONAL** - De acordo com a Demonstração de Resultado foi apurado no exercício de 2021, resultado operacional positivo, ou seja, Lucro Líquido de R\$ 607.723,80 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **4- RESULTADO FINANCEIRO** - Partindo do Lucro Líquido de R\$ 607.723,80 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) do exercício de 2021, deduzido as despesas de depreciação no valor de R\$ 395.027,16 (trezentos e noventa e cinco mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos) que não representa dispêndio de caixa, apuramos o resultado financeiro (superavit) de R\$ 1.002.750,96 (um milhão, dois mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL** - Com o registro de Lucro Líquido no exercício de 2021 houve uma redução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, mantendo inclusive o equilíbrio financeiro e a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2021, no valor total de R\$ 64.936,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir: **DETALHAMENTO DAS OBRAS DE MELHORIAS E INVESTIMENTOS REALIZADOS** - **a)** - **Obras de Melhorias (Despesas)** - Recapeamento e serviços de drenagem: R\$ 476.580,89 - **Subtotal: R\$ 476.580,89**; **b)** **Aquisição de Mobiliário:** Equipamentos de Informática: R\$ 21.390,50, Móveis e Utensílios: R\$ 24.476,90, Máquinas e Ferramentas: R\$ 1.069,59, Veículos (motocicletas): R\$ 18.000,00 - **Subtotal R\$ 64.936,99** - **TOTAL (a + b) = R\$ 541.517,88**. Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. Goiânia, 10 de

março de 2022. **Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno**". **A Auditoria Independente**, após análise, concluiu seu RELATORIO DE AUDITORIA DO BALANÇO - EXERCÍCIO 2021, datado de 14/03/2022, nos seguintes termos: *"Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para este tipo societário".* **O Conselho de Administração da CEASA-GO**, por ocasião de sua 178ª Reunião do dia 17/03/2022, em cumprimento ao Estatuto Social e legislação pertinente, apreciou previamente e aprovou as contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeira do Exercício de 2021 da Empresa, nos seguintes termos: *"Após ampla discussão e avaliação dos resultados apresentados, embasado no Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e Nota Técnica, este Conselho de Administração em unanimidade manifestou favoravelmente a aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021 desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A., recomendando a sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Em relação ao Lucro Líquido de R\$ 607.723,80 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), este Conselho recomenda também à referida Assembleia que seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido".* **Com fundamento nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa e acatando recomendação prévia do Conselho de Administração da Empresa, por ocasião de sua 178ª Reunião realizada no dia 17/03/2022, ficam aprovadas, pela Assembleia, tais contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2021.**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2021 - Em conformidade à recomendação do Conselho de Administração em sua citada Reunião, fica deliberado que o Lucro Líquido de R\$ 607.723,80 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido.

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, "e" do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76.

I - Como representantes do Sócio Majoritário - Estado de Goiás: Foram apresentados, pelo Sócio Majoritário, os seguintes profissionais, como seus representantes na composição do Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024: **a) Claudinei Antônio Rigonatto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 6.186.036 SSP/GO expedida em 02/04/2012, nascido em 27/06/1964, natural de São José do Rio Preto/SP, CPF nº 505.533.056-20, residente e domiciliado à Rua V 4, Qd V 9, L 7, Casa 2, Vila Rezende, CEP: 74.335-210, Goiânia/Go; **b) Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade nº 368.625 SSP/RO, expedida em 16/11/2015, nascida em 05/02/1968, natural de Goioere/PR, CPF: 329.607.192-04, residente e domiciliada à Rua Carajás, 423, Nova Esperança, CEP: 76.960-970, Cacoal/RO; **c) Bernardo Teles Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3.573.484 DGPC-GO emitida em 21/02/1994, OAB-GO 27970, nascido em 29/10/1976, natural de Goiânia/Go, CPF: 920.963.601-53, residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhães, Q. S 33, L 8/09, nº 903, Aptº 504, Ed. Camboatã, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-410, Goiânia/Go; **d) Thatiane Alves Rocha de Souza**

Velasco, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.550.773 2ª Via, expedida em 18/03/2016, nascida em 1º/02/1988, natural de Goiânia/Go, CPF: 999.096.341-04, residente e domiciliada à Rua T-35, Q 98, L 15/16, nº 1992, Aptº 601, Ed. Imperador do Bueno, CEP: 74.223-230, Goiânia/Go; **e) Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.753.992 SSP/GO 2ª Via, expedida em 20/03/2018, nascida em 20/12/1984, natural de Anápolis/Go, CPF: 014.258.691-90, residente e domiciliada à Rua GT-9, Q 18, L 02, Condomínio Residencial Grand Trianon, CEP: 75.075-685, Anápolis/Go; **f) Joaquim Sardinha Junior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 839.409 SSP/DF, emitida em 21/01/2011, nascido em 09/06/1970, natural de Porangatu/Go, CPF: 512.546.461-91, residente e domiciliado à Rua Adolfo José D'Abadia, nº 100, Setor Central, CEP: 75.860-000, Quirinópolis/Go; **g) Edvaldo Gonçalves dos Reis**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 485.244 SSP/GO 2ª via, expedida em 14/11/2018, nascido em 28/01/1956, natural de Patrocínio/MG, CPF nº 131.315.241-20, residente e domiciliado à Rua T-44, Qd.24, Lt. 3-5, nº 47, Apto. 702, Resid. Barravento, Setor Bueno, CEP: 74.210-150, Goiânia/GO. Registramos que os membros Claudinei Antônio Rigonatto, Aparecida de Fátima Gaviolli Soares Pereira, Bernardo Teles Machado e Thatiane Alves Rocha de Souza Velasco, foram reconduzidos para novo mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024 (2ª recondução) e os membros Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães, Joaquim Sardinha Junior e Edvaldo Gonçalves dos Reis reconduzidos para novo mandato 1º/05/2022 a 30/04/2024 (1ª recondução), conforme preceituam os artigos 8º “caput” do Decreto Estadual nº 9.402/2019 e 7º parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Empresa.

II - Como representante da União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás – UNIAP – Esta Entidade indicou como seu representante no Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024: O Sr. **Orlando Tokio Kumagai**, brasileiro, união estável, economista, portador da carteira de identidade nº 531.539 SSP/GO, 2ª via expedida em 30/08/1999, nascido em 14/04/1959, natural de Santana da Ponte Pensa-SP, CPF. 166.482.501-00, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, NO, Estrada Final, Rua RSL 13, Residencial São Leopoldo, Zona Rural, via Leopoldo de Bulhões, CEP: 74.899-899, Goiânia/Go. Registramos que este profissional foi eleito para 1º mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024. **III - Como representante da Cooperativa Mista dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - COMPHEGO** - Esta Cooperativa indicou como seu representante no Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024: o Sr. **Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, advogado, produtor rural, Carteira de Identidade de Advogado OAB-GO Nº 22470, expedida em 01/07/2004, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8422315 Série 0030 - GO expedida em 20/10/2011, Passaporte nº FO220866 expedido em 04/08/2015, nascido em 29/08/1979, natural de Morrinhos/Go, CPF: 850.905.571-87, residente e domiciliado à Rua 105, Nº 381, Setor Sul, CEP: 74.080-300, Goiânia/Go. Registramos que este profissional foi reconduzido para novo mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024 (2ª recondução), conforme preceituam os artigos 8º “caput” do Decreto Estadual nº 9.402/2019 e 7º parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Empresa. Conforme consta do processo administrativo nº 202200057000557, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.402/2019, procedeu, por meio dos DESPACHOS Nº SGI 0196/2022-CGE/GEIPF e Nº SGI 0214/2022-CGE/GEIPF, a devida análise quanto às exigências e impedimentos dos citados profissionais em assumirem o cargo de conselheiro de administração da Empresa. **Após apreciação da Controladoria-Geral do Estado, colocados em votação, os profissionais indicados foram aprovados pela Assembleia como membros do Conselho de Administração da CEASA-GO para o período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024.** Tais conselheiros firmaram, nos termos do artigo 34 do decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de



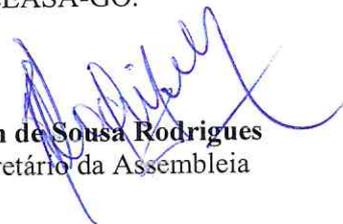
1996, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e que cumprem as exigências dispostas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual 9.402/2019. Em conformidade à Nota Técnica nº 6/2022-SEAD/ESTATAIS da Gerência de Estatais Ativas/SEAD (Proc. nº 202100057001228) e ao disposto no artigo 7º, § 11 dos Estatutos Sociais, fica estabelecido que a remuneração, por participação em reunião, de todos membros do Conselho de Administração, é de R\$ 2.313,36 (dois mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), sob a forma de “gratificação de presença (jetton)”, independentemente de suas funções no Colegiado. **4. Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, ”e” do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76 - I - Como representantes do Estado de Goiás - Acionista Majoritário -** foram indicados os seguintes profissionais, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: **a) membro titular:** Lourival de Moraes Fonseca Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 3.482.255 SPTC/GO – 2ª via expedida em 15/03/2006, nascido em 17/03/1978, natural de Goiânia/Go, CPF: 845.056.991-53, residente e domiciliado à Rua das Heliconias, Qd. 18, Lt. 03, Jardins Verona, CEP: 74.886-032, Goiânia/Go; membro suplente: Célia Maria Neves de Oliveira Santos, brasileira, casada, contadora, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 2.251.857 SSP/GO – 2ª via expedida em 05/01/2017, nascida em 18/12/1968, natural de Duere/To, CPF: 382.957.921-72, residente e domiciliada à Rua L 5, nº 92, Bairro Feliz, CEP: 74.630-220, Goiânia/Go; **b) membro titular:** Broney Henrique de Castilho, brasileiro, casado, teólogo, portador da carteira de identidade nº 2.153.387 SSP-GO, expedida em 29/12/1983, nascido em 19/10/1964, natural de Goiânia/Go, CPF: 334.819.701-53, residente e domiciliado à Rua José Alves, Q 09, L 09, Setor Alegrete, CEP: 75.940-000, Edéia/Go; membro suplente: Adriano Barros Teixeira Silva Aires, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.507.654 SSP/GO 2ª via, expedida em 17/08/2012, nascido em 03/07/1985, natural de Goiânia/Go, CPF: 991.776.331-72, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 465, Qd. 44, Lt. 8, Vila São Judas Tadeu, CEP: 74.685-100, Goiânia/GO; **c) membro titular:** Darlan de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 824.393 SSP/GO 2ª via, expedida em 31/01/1986, nascido em 04/01/1960, natural de Dianópolis/To, CPF: 246.658.941-91, residente e domiciliado à Rua 226, Qd. 67C, Lt. 10, nº 894, Ed. Milão, Apto. 702, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-130, Goiânia/GO; membro suplente: Saulo Luzini, brasileiro, casado, contador, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1.253.110 - SSP/GO 2ª via, expedida em 12/01/2001, nascido em 30/06/1963, natural de Goiânia/Go, CPF: 295.076.691-91, residente e domiciliado à Rua Alfa, Qd. 161-A, Lt. 9, Cond. Residencial Parque Jaó, Setor Jaó, CEP: 74.674-130 - Goiânia/Go. Registramos que os membros titulares Lourival de Moraes Fonseca Júnior, Broney Henrique de Castilho e Darlan de Sousa Rodrigues foram reconduzidos para novo mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024 (2ª recondução), conforme preceituam os artigos 9º “caput” do Decreto Estadual nº 9.402/2019 e 21 “caput” dos Estatutos Sociais da Empresa. **II - Como representantes da União dos Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás – UNIAP -** Esta Entidade indicou os seguintes profissionais, como seu representante no Conselho Fiscal da CEASA-GO, para o biênio 2022/2024, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente): **membro titular -** Wilton César de Sousa, brasileiro, casado, advogado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 1.837.594 SSP-GO - 2ª via expedida em 10/03/2010, nascido em 12/09/1970, natural de Goiânia/Go, CPF nº 626.323.611-68, residente e domiciliado à Rua Formosa, Qd. 13, Lt. 21, nº 1523, Setor Nossa Senhora de Fátima, CEP: 74.420-270, Goiânia/Go; e membro suplente: Roberta Oliveira Prado, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4.348.612 2ª Via, expedida em 07/11/2019, nascida em 19/06/1981,

natural de Goiânia/Go, CPF: 945.884.811-34, residente e domiciliada à Av. Alvicto Ozorio Nogueira, Jardim Guanabara III, Q 74, L 58, CEP: 74.683-500, Goiânia/Go. Registramos que o membro titular Wilton César de Sousa foi reconduzido para novo mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024 (2ª recondução), conforme preceituam os artigos 9º “caput” do Decreto Estadual nº 9.402/2019 e 21 “caput” dos Estatutos Sociais da Empresa. **III - Como representantes da Cooperativa Mista dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - COMPHEGO** - Esta Entidade indicou os seguintes profissionais, como seu representante no Conselho Fiscal da CEASA-GO, para o biênio 2022/2024, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: **membro titular:** Ana Paula dos Santos Ferreira, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 6.063.391 SSP/GO expedida em 14/06/2011, nascida em 10/06/1997, natural de Anápolis/Go, CPF nº 701.622.101-87, residente e domiciliada à Rua Carlos de Pina, nº 67, Centro, CEP: 75.165-000, Ouro Verde de Goiás/Go; e membro suplente: Bruno Carlos Saran Valente, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 34.244, portador da carteira de identidade RG nº 6.175.605 SSP/GO 2ª via, expedida em 25/07/2013, nascido em 30/11/1984, natural de Urania/SP, CPF: 315.672.988-42, residente e domiciliado à Rua J-45, Qd. 90, Lt. 27, Setor Jaó, CEP: 74.673-620, Goiânia/Go. Registramos que o membro titular Ana Paula dos Santos Ferreira foi reconduzida para novo mandato de 1º/05/2022 a 30/04/2024 (2ª recondução), conforme preceituam os artigos 9º “caput” do Decreto Estadual nº 9.402/2019 e 21 “caput” dos Estatutos Sociais da Empresa. Conforme consta do processo administrativo nº 202200057000558, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.402/2019, procedeu, por meio do DESPACHO Nº SGI 0195/2022-CGE/GEIPF, a devida análise quanto às exigências e impedimentos dos citados profissionais (titulares) em assumirem o cargo de conselheiro fiscal da Empresa. **Após apreciação da Controladoria-Geral do Estado, colocados em votação, os profissionais indicados foram aprovados pela Assembleia como membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO para o período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024.** Tais conselheiros firmaram, nos termos do artigo 34 do decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e que cumprem as exigências dispostas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual 9.402/2019. Em conformidade à Nota Técnica nº 6/2022-SEAD/ESTATAIS da Gerência de Estatais Ativas/SEAD (Proc. nº 202100057001228) e ao disposto no artigo 162, § 3º da Lei 6.404/76, cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, terá remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente da Empresa, ou seja: R\$ 1.982,88 (hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Tal proporção deverá ser observada em casos de revisão da remuneração da Diretoria. **5. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, ”F” do Estatuto Social** - Considerando a matéria desta pauta, em cumprimento ao Decreto estadual nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, com alterações do Decreto 9.949/2011, foi autuado o processo administrativo nº 202100057001228 e enviado à Secretaria de Estado da Administração, para análise, de sua Gerência de Estatais Ativas, visando posterior deliberação por parte da Assembleia Geral Ordinária. A citada Gerência emitiu a Nota Técnica nº 6/2022 - SEAD/ESTATAIS, concluída nos seguintes termos: *“12 Considerando os resultados dos exercícios da CEASA nos últimos anos, temos um risco real de dependência da empresa do tesouro estadual se houver qualquer contingência que impacte negativamente na operação ou na arrecadação de recursos que sustente suas despesas correntes. O pequeno alívio nas despesas com pessoal, na ocasião do desligamento de quatro funcionários não parece ser suficiente para fazer frente, de forma sustentável, à nenhuma das propostas acima. Como falta a indicação de projetos ou planos de aumento da capacidade*



operacional da companhia, ou aumento de receitas, vislumbro risco de comprometimento da capacidade econômico-financeira da companhia na aceitação de qualquer das quatro propostas indicadas. 13 Diante do exposto, **MANIFESTO** pela indicação do índice de reajuste de 10,16% aos cargos de diretores e membros do Conselho de Administração e Fiscal da CEASA, conforme manifestação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, jurisdicionante da companhia, por ser o aplicado de forma geral aos servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás em 2022, além das razões indicadas nos itens: "7", "8", "9", "10", "11" e "12". S.M.J". Tal apreciação foi acolhida pelo Secretário de Estado da Administração, nos termos do DESPACHO Nº 3947/2022-GAB. Os autos foram encaminhados ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária, por meio do DESPACHO nº 70/2022-GAB da Presidência da CEASA-GO, com planilha de cálculos anexa, apontando os novos valores a serem adotados. **Ante tal manifestação da Secretaria de Estado da Administração, a Assembleia Geral Ordinária delibera pelos seguintes valores para remuneração dos administradores e conselheiros da CEASA-GO, a partir de maio/2022:** 1. Diretoria Executiva: Diretor Presidente: R\$ 19.828,80 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) mensais, Diretor Administrativo e Financeiro: R\$ 15.422,40 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais, Diretor de Operação e Estratégia de Mercado: R\$ 15.422,40 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais e Chefe de Gabinete da Presidência: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais) mensais. 2. Membros do Conselho de Administração: R\$ 2.313,36 (dois mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), por participação em reunião, sob a forma de "gratificação de presença (jetton)", em conformidade ao artigo 7º, § 11 dos Estatutos Sociais. 3. Membros do Conselho Fiscal: R\$ 1.982,88 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente da Empresa. Concluída a pauta, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, dando a mesma por encerrada, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário da Assembleia e pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, representante do Sócio Majoritário e Presidente da Assembleia. Reiteramos que, ainda que convocados, os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Goiânia/Go, 29/04/2022. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA-GO.


Tiago Freitas de Mendonça
 Presidente da Assembleia


Darlan de Sousa Rodrigues
 Secretário da Assembleia

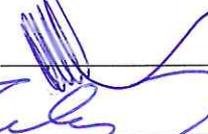
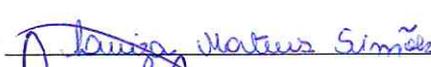
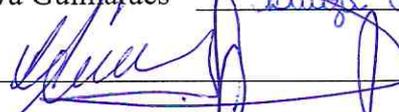
CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

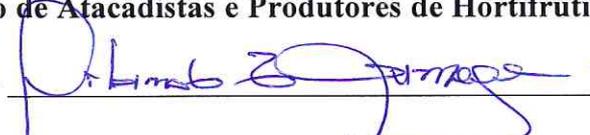
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Nós abaixo relacionados, indicados para compor o Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, para mandato no biênio de 2022-2024, declaramos não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e que cumprimos as exigências dispostas na Lei federal nº 13.303/2016 e no Decreto estadual 9.402/2019.

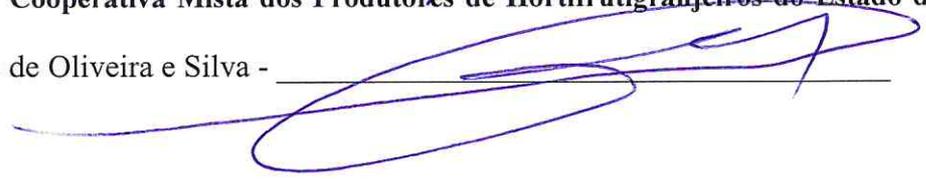
I – Representantes do Sócio Majoritário – Estado de Goiás:

1. Claudinei Antônio Rigonatto - 
2. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira - 
3. Bernardo Teles Machado - 
4. Thatiane Alves Rocha de Souza Velasco - 
5. Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães - 
6. Joaquim Sardinha Junior - 
7. Edvaldo Gonçalves dos Reis - 

II - Representante da União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - UNIAP:

1. Orlando Tokio Kumagai - 

IV - Representante da Cooperativa Mista dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - COMPHEGO:

1. Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva - 

Goiânia/Go, 29/04/2022

CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Nós abaixo relacionados, indicados para compor o Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO para o biênio 2022/2024, declaramos não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e que cumprimos as exigências dispostas na Lei federal nº 13.303/2016 e no Decreto estadual 9.402/2019.

1. Membro Titular - Lourival de Moraes Fonseca Júnior - _____

Membro Suplente - Célia Maria Neves de Oliveira Santos - _____

2. Membro Titular - Broney Henrique de Castilho - _____

Membro Suplente - Adriano Barros Teixeira Silva Aires - _____

3. Membro Titular - Darlan de Sousa Rodrigues - _____

Membro Suplente - Saulo Luzini - _____

4. Membro Titular - Wilton César de Sousa - _____

Membro Suplente - Roberta Oliveira Prado - _____

5. Membro Titular - Ana Paula dos Santos Ferreira - _____

Membro Suplente - Bruno Carlos Saran Valente - _____

Goiânia/Go, 29/04/2022



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	GO-006312/O-2	